



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0112-2017

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de liberar os alunos que moram na área urbana, uns 05 (cinco) minutos antes do horário habitual para que a saída não coincida com os alunos da área rural, no intuito de evitar acidentes, possibilitando que o tráfego de veículos escolares ocorra somente após a saída do primeiro grupo de alunos.

Espírito Santo do Turvo, 02 de outubro de 2017.

Waldemar Zanata Neto

VEREADOR

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

02, outubro, 2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO